

Goiânia, 19 fevereiro de 2024.

O SR. Fernando Barros lima.
Prefeitura municipal de Tucuruí
Prezado Fernando,

Conforme solicitado, segue a proposta para participação no CURSO: FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES NA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado nos dias 26 e 27 de Fevereiro de 2024, em Belém-PA.

PARTICIPANTES	VALOR/ PARTICIPANTE	VALOR TOTAL
02	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
FORMAS DE PAGAMENTO		Empenho / Transferência Bancária
Proposta Válida por 10 dias, após esse prazo os valores estarão sujeitos a alterações.		
Política de Cancelamento 1 - Você pode cancelar a sua inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de início do curso, após esse período não é possível o cancelamento ou reembolso do valor da inscrição. 2 - Para solicitar o seu cancelamento, envie um email para contato@excelenciaeducacao.com.br . 3 - Em caso de não comparecimento do(a) participante ao curso, não haverá ressarcimento de qualquer valor a(o) Participante.		

Esperamos que as condições apresentadas atendam as expectativas e os motivem a considerar a Excelência Educação como uma alternativa concreta para atender a presente demanda e conquistar os resultados esperados.

Atenciosamente,

26.855.539/0001-16
EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME

Dados bancários:
001-Banco do Brasil
Agência: 1452-4
Conta Corrente: 65612-7

JOSÉ LAERCIO COSER.

Consultor de vendas

WhatsApp: (64) 9 9332 4261

 (62) 9.8558-2359

www.excelenciaeducacao.com.br
contato@excelenciaeducacao.com.br

Av. Portugal, nº 1148 - Sala C2501 - Ed. Orion Business

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 26.855.539/0001-16 NIRE 5220360882-1

DENNER RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade sob o número 4298396, expedida pela DGPC/GO e inscrito no C.P.F. sob o número 969.979.071-72, residente à Rua 72, quadra C-14, lote 10/13, N° 783, Apto 2514, Ed. Trend Office Home, Bairro Jardim Goiás e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.805-480, nascido em 14 de Novembro de 1983.

EDMILSON RODRIGUES CABRINHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, economista e técnico em contabilidade, registrado sob n° 011930/0 no CRC-GO, portador da cédula de identidade n° 1294320, expedida pela SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o número 271.270.101-10, residente à Rua Dona Augusta Garavelo, quadra 13, lote 25, s/n, Bairro Residencial Village Garavelo e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.968-544.

Únicos sócios componentes da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, RUA 72, N°325, QD.C-14 LT.10/13, SALA 1508, ED. TREND OFFICE HOME, BAIRRO SETOR JD. GOIAS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.805-480, GOIÂNIA, GOIÁS, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Goiás, sob o número 5220360882-1, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 26.855.539/0001-16. Resolvem de comum acordo proceder com a Alteração e Consolidação em seu Contrato Social Primitivo, na forma do disposto nos Artigos 1.052 e 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Da retirada de sócio(a):

Retira-se da sociedade o sócio EDMILSON RODRIGUES CABRINHA, cedendo e transferindo o ativo, passivo, direito e obrigações de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)**, divididos em 50.000 (Cinquenta Mil), quotas no valor unitário de R\$ 1,00, (Um real) ao sócio DENNER RODRIGUES DOS REIS, já qualificado acima, pelos quais a sociedade da definitiva quitação.

Parágrafo único: Após a alteração o capital ficou assim distribuído

Nome	QUOTA	VALOR-R\$
DENNER RODRIGUES DOS REIS	100.000	100.000,00
TOTALIZANDO		100.000,00

Cláusula segunda:

Da responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão pela integralização do Capital, conforme o Artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula terceira:

Dos sócios, administrador, seus poderes e atribuições.

A administração da sociedade será exercida por **DENNER RODRIGUES DOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 3.0 - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios.

Cláusula 3.1 - As cotas não poderão ser cedidas, a qualquer título, sem a autorização dos sócios remanescentes. Se colocadas à venda, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercida com prazo de 30 (trinta) dias; vencido este prazo sem manifestação de interesse, o proponente poderá, nas condições apresentadas, vender suas cotas aos sócios e/ou a terceiros.

Cláusula 4.0

Declaração de Desimpedimento.

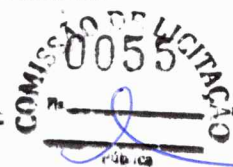
O administrador declara, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

5.0 Da consolidação:

A sociedade promove através do presente: A CONSOLIDAÇÃO DE SEU CONTRATO SOCIAL, juntamente com as: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

CNPJ 26.855.539/0001-16 NIRE 5220360882-1



DENNER RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade sob o número 4298396, expedida pela DGPC/GO e inscrito no C.P.F. sob o número 969.979.071-72, residente à Rua 72, quadra C-14, lote 10/13, N° 783, Apto 2514, Ed. Trend Office Home, Bairro Jardim Goiás e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.805-480, nascido em 14 de Novembro de 1983.

Único sócio componente da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, com sede RUA 72, N°325, QD.C-14 LT.10/13, SALA 1508, ED. TREND OFFICE HOME, BAIRRO SETOR JD. GOIAS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.805-480, GOIÂNIA, GOIÁS, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Goiás, sob o número 5220360882-1, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 26.855.539/0001-16.

Cláusula Primeira:

Da denominação social e sede:

A sociedade gira sob a denominação social de EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, com sede na RUA 72, N°325, QD.C-14 LT.10/13, SALA 1508, ED. TREND OFFICE HOME, BAIRRO SETOR JD. GOIAS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.805-480, GOIÂNIA, GOIÁS.

Cláusula Segunda:

Da empresa:

A sociedade é limitada, e empresarial e será rígida nos termos do decreto lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Terceira:

Do nome fantasia:

O nome fantasia da sociedade é: "EXCELENCIA EDUCACAO"

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta:

Do objetivo da sociedade:

O objetivo da sociedade é: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Cláusula sexta:

Do capital social:

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios na seguinte forma:

Parágrafo único: Após a alteração o capital ficou assim distribuído.

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
DENNER RODRIGUES DOS REIS	100.000	R\$ 100.000,00
T O T A L	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Sétima:

Da alienação das cotas sociais:

As cotas do capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, com o direito de preferência se posta a venda, formalizando a alteração pertinente, em caso de cessão delas (Art. 1052, código civil/2002).

Cláusula Oitava:

Da responsabilidade dos sócios:

A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, código civil/2002).

Cláusula Nona:

Da administração da sociedade:

A administração da sociedade será exercida por **DENNER RODRIGUES DOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ Primeiro - Cabendo-lhes gerirem os negócios sociais e representarem a sociedade judicial e extrajudicialmente, contratar empréstimos, estabelecer e substabelecer procurações e alienar Imóveis, as assinaturas não poderão ser de forma individual e isolada, as assinaturas serão de forma individual e isolada somente nas movimentações bancárias e nas assinaturas cheques, sendo-lhes, todavia vedado o uso do nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares;

§ Segundo - A sociedade pode contratar administrador não sócio, sendo que, sua nomeação ou designação devera ser feita nos termos das normas que regem as sociedades limitadas;

§ Terceiro - As pessoas admitidas como sócios, não são automaticamente incumbidas da gestão da sociedade, devendo, para tanto, terem nomes expressamente alistados como administradores, e aos sócios administradores, que perderem a condição de sócios perdem também a condição de serem administradores não sócios, exceto se houver nomeações em ato separado.

Cláusula Décima:

Da retirada pró - labore:

O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima primeira:

Do exercício social: O exercício social é idêntico ao ano civil. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, em uma reunião que dar-se-á até o dia 30 de abril de cada ano, apos o fechamento, os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social, exceto se, havendo lucros, deliberarão os sócios e leva - ló ao patrimônio liquido da sociedade para posterior utilização (Art. 1065, Código Civil/2002).

Cláusula Décima segunda:

Do falecimento de sócios:

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do falecido, caso não haja acordo entre os sobrevivente e os herdeiros do falecido para continuidade da sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base nos valores levantados através de um Balanço Patrimonial, na data do evento, que serão pagas no prazo de doze (12) meses, em parcelas mensais sucessivas, vencendo a primeira trinta (30) dias após o evento da morte (Art. 1028 e 1031, código civil/2002).

Cláusula Décima terceira:

Dos desimpedimentos;

O administrador declara, sob as penas de Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima quarta:

Do foro:

As partes elegem o foro da comarca de Goiânia, Goiás, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, Goiás, 04 de Maio de 2023.

EDMILSON RODRIGUES CABRINHA

DENNER RODRIGUES DOS REIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27127010110	EDMILSON RODRIGUES CABRINHA
96997907172	DENNER RODRIGUES DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023 09:35 SOB N° 20231209347.
PROTOCOLO: 231209347 DE 15/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307566182. CNPJ DA SEDE: 26855539000116.
NIRE: 52203608821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



801





**EXCELÊNCIA
EDUCAÇÃO**
CURSOS E EVENTOS



www.excelenciaeducacao.com.br



(62) 3283-1514



contato@excelenciaeducacao.com.br



Rua 72, nº 325, Sala 1508 – Edifício Trend Office
Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.805-480

AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA



Autorizamos efetuar os créditos referente a pagamento em favor da empresa EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ 26.855.539/0001-16, nos dados bancários abaixo.

Banco: 001 – BANCO DO BRASIL
Agência: 1452-4
Tipo de Conta: Corrente
Conta: 000065612-7
PIX: CNPJ – 26855539000116

Goiânia, 07 de Agosto de 2023.

DENNER

RODRIGUES DOS

REIS:969979071

72

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

denner@excelenciaeducacao.com.br

Assinado de forma digital por
DENNER RODRIGUES DOS
REIS:96997907172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=00597582000135,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=DENNER
RODRIGUES DOS REIS:96997907172

26.855.539/0001-16

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA – ME

Rua 72, nº 325, Sala 1508 – Edifício Trend Office –
Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74805-480

GOIÂNIA-GO



5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1430 - OS P-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74063-520
FONE: (62) 3273-1914
CONTADOR REGISTRADO Nº 10.000

AUTENTICAÇÃO

01132302110258024330300 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/ea>
Confere com o original. Dou Fe. Em Te. da Verçada Goiânia-GO, 18 de fevereiro
de 2023. 05568455

Trigo Maurício de Souza Ass. Escrevente

2023-02-18 10:00:00
Trigo
E

QR CODE



Fatura Detalhada

LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

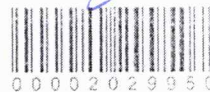
CPF/CNPJ: 26.329.734/0001-02

AV JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO, 1587 - PARQUE AMAZONIA

Fone: (62) 3998-7606 - SAC:

E-mail: administrativo@linq.net.br - Site: linq.net.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
0062
Pis
Pública



00002029950

Emissão
13/01/2022

Vencimento
10/12/2022

CONTRATO AGRUPADOR: 000024635

Destinatário:

25979 - DENNER RODRIGUES DOS REIS

CPF: ***.***.071-72

Rua João Pessoa, 100 Apto 103 - BL: , Residencial Marsala - Alto da Glória

Goiânia / Estado de Goiás CEP: 74815-720

O QUE FOI CONTRATADO

Valores(R\$)

PLANO MAXX 500_MEGA FIBRA OPTICA

15,09

UBOOK

15,00

SERVICOS DIGITAIS

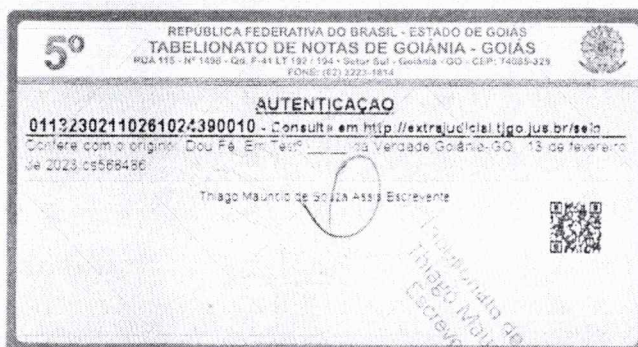
19,90

WIFI MAX

25,00

HOME HELP

25,00



Valor total a pagar:

R\$ 99,99

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou
acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

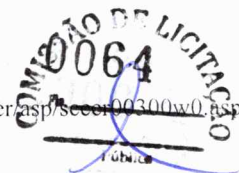


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.855.539/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2017
NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA EDUCACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 72	NÚMERO 325	COMPLEMENTO QUADRAC-14 LOTE 10/13 SALA 1508 EDIF TREND OFFICE HOME
CEP 74.805-480	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENNER@EXCELENCIAGOV.COM.BR		UF GO
TELEFONE (62) 9149-0276		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 15:07:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 170.563-2**

Prazo de Validade: até 14/04/2024

CNPJ: 26.855.539/0001-16

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 16 DE JANEIRO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda



<https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300w0.asp>

invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 42083388

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

26.855.539/0001-16

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.441.584.647

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 JANEIRO DE 2024

HORA: 15:11:27:9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA
CNPJ: 26.855.539/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:20 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **58BB.AE35.B621.A814**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.855.539/0001-16
Razão Social: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA ME
Endereço: R 70 489 Q C14 L10A13 SL1708 / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020219562023016733

Informação obtida em 16/02/2024 10:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.855.539/0001-16

Certidão nº: 3826478/2024

Expedição: 16/01/2024, às 15:28:12

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.855.539/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

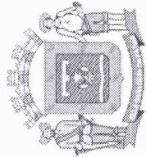
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

4572254 21/08/2024

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA
ENDEREÇO
R 70 NUM 325 QD C14 LT 1013 - JD GOIAS

NOME DE FANTASIA
EXCELENCIA EDUCACAO

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	21/02/2018	22/08/2022	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TS	
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA		INCENTIVO/REGIME	ISENTO/IMUNE		SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO	ENQ. SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL	NAO		NÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
26.855.539/0001-16	107199815	221421793	JUCEG	2	

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
859960400	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
823000100	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
DENNER RODRIGUES DOS REIS	96997907172	RUA PRES. CASTELO BRANCO QD 30 LT 8/10 - APTO 611 - DO TURISTA

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
28/03/2018	22/08/2022	

EM 22/08/2022 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104966849332

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

CNPJ : 26.855.539/0001-16

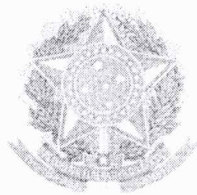
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104966849332

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de fevereiro de 2024, às 17:29:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de fevereiro de 2024





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO com sede à Rua 239, n.º 561, Quadra 93 Lote 01, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP n.º 74.605-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.619.022/0001-05, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.855.539/0001-16, estabelecida na Rua 70, n.º 489, Edifício Trend Office, Sala 1708, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP n.º 74.810-350, prestou serviço para nossa empresa, realizando o curso interno de "Licitações e Contratos" para 06 (seis) colaboradores, atendendo às nossas expectativas com presteza, qualidade, e metodologia de ensino eficaz ficando assim, demonstrada a sua devida Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste programa.

Até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica.

Goiânia, 18 de Setembro de 2019.


 **Juliano Pereira Cascalho**
Lider da Área de Aquisições e Contratos
Mat.: 728

Juliano Pereira Cascalho
Lider da Área de Aquisições e Contratos

01.619.022/0001-05
CONSELHO REGIONAL DE ENG^a
E AGRONOMIA DE GOIÁS
Rua 239 nº 561 - St. Universitário
CEP: 74.605-070
GOIÂNIA - GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **Excelência Educação e Ensino LTDA**, estabelecida na Rua 70, nº 489, Sala 1708, Edifício Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-350, inscrita no CNPJ 26.855.539/0001-16, Realizou o “CONGRESSO DE EXCELENCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”, com duração de 24h horas, nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2018, na cidade de Goiânia-GO, evidenciando plena capacidade técnica nos assuntos ministrados, proporcionando positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

Goiânia, 08 de julho de 2019.

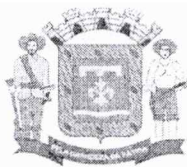
Atenciosamente,



Ednilson Alves da Silva

Matrícula 111-9

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento
Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi
Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas



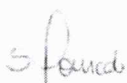
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, CNPJ nº 268555390001-16 forneceu treinamento presencial em "Gestão em Patrimônio", no período de 7 a 8 de março de 2019, envolvendo 17 servidores desta Prefeitura, totalizando 16 horas de conteúdo ministrado.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos dentro dos padrões de qualidade e desempenho esperados, nada constando que a desabone técnica, comercial e eticamente.


Vilmar Palmeira

Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas


Sormânia Niel de Melo Dourado
Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi


Graziela Flávia Pereira Pires Neiva
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

www.goiania.go.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, com sede na Rua 70, Nº 489, Qd. C14, Lt. 10/13, Sala 1708, Ed. Trend Office Home, Setor Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP: 74.810-350, detém qualificação técnica para atuar na realização de cursos.

A referida empresa prestou serviço para o **DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS**, inscrita no CNPJ nº 00.675.6468.0001-86, no ano de 2019, curso de **SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - teoria e prática**, com carga horária de 16 horas, disponibilizando todos os materiais necessários e profissionais especializados.

O serviço contratado foi prestado com qualidade e excelência, de acordo com os objetivos pre-estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Caldas Novas, 08 de julho de 2019.

Eduardo José Verona

EDUARDO JOSÉ VERONA

Diretor Financeiro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAÉ



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO EM ENSINO LTDA**, CNPJ 26.855.539/0001-16, com sede na Rua 70, nº 489, Quadra C14, Lote 10/13, Sla 1708 - Edifício Tiend Office Home - Jardim Goiás - Goiânia-GO, CEP 74810-350, prestou, ao Supremo Tribunal Federal, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 00.531.640/0001-28, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Processo Administrativo de Contratação nº 008194/2019.

Modalidade de contratação: Inexigibilidade de Licitação.

Nota de Empenho nº 1218/2019.

Objeto: Evento Externo: "*Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas*".

Data de realização: 28 a 30 de agosto de 2019.

Quantidade de participantes: 2 (dois) servidores.

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Supremo Tribunal Federal, constante do Processo Administrativo nº 011655/2019.

Brasília, 05 de novembro de 2019.

Sarah Alice de Oliveira Sôster Mendes
Gerente do Processo de Capacitação e Desenvolvimento

Ciente.

Edmilson Palma Lima
Secretário de Administração e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por Sarah Alice De Oliveira Sôster Mendes, GERENTE VI, em 06/11/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Edmilson Palma Lima, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 07/11/2019, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1054158 e o código CRC E7BBC795.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, com sede na Rua 70, Nº 489, Qd. C14, Lt. 10/13, Sala 1708, Ed. Trend Office Home, Setor Jardim Goiás Goiânia – GO, CEP: 74.810-350, detém qualificação técnica para atuar na realização de cursos.

A referida empresa prestou serviço para o **DEMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS**, inscrita no CNPJ nº 00.675.6468.0001-86, no ano de 2018, **CONGRESSO DE EXCELENCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, com carga horária de 24 horas, disponibilizando todos os materiais necessários e profissionais especializados.

O serviço contratado foi prestado com qualidade e excelência, de acordo com os objetivos pré-estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Caldas Novas, 08 de julho de 2019.


EDUARDO JOSÉ VERONA

Diretor Financeiro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAÉ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, CNPJ nº 26.855.539/0001-16, situada à rua 70, nº 489, sala 1.708, Ed. Trend Office Home, Setor Jardim Goiás, CEP 74.810-350, Goiânia, Goiás, ministrou para o SENAR GOIÁS os treinamentos "Gestão de Compras e Contratações Públicas", "Procedimentos de Credenciamento" e "Aplicação de sanções e penalidades em contratos administrativos", todos com carga horária de 16 (dezesseis) horas, durante o ano de 2017, na cidade de Goiânia – GO.

Os serviços foram prestados de forma satisfatória, obedecendo aos prazos legais e dentro de sua especificação, não havendo nada em nossos registros que a desabone.

Goiânia, 06 de junho de 2018.

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Superintendente
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar/AR-GO
CNPJ 04.279.967/0001-05





26 e 27 de Fevereiro de 2024.

📍 BELÉM - PA

CURSO: FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES NA LEI Nº 14.133/2021.

Ao analisar as necessidades de órgãos ou entidades públicas, a Fase Preparatória (Planejamento) está totalmente interligada ao sucesso da Contratação Pública. Ela identifica de forma precisa os bens e serviços a serem contratados, estabelecendo prazos, custos e outros elementos pertinentes. Com a promulgação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), essa fase ganhou ainda mais importância, estabelecendo diretrizes mais claras e rigorosas para prevenir irregularidades e garantir uma execução contratual mais eficiente e consequentemente uma melhor utilização dos recursos públicos.

Diante desse panorama, a capacitação dos servidores que atuam nos processos licitatórios torna-se imprescindível. É fundamental que estejam aptos a compreender e aplicar as novas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente na fase preparatória das contratações.

Capacitações como esta, fortalece a eficiência das contratações públicas, assegura o cumprimento das normas recentes, promovendo uma gestão pública mais transparente e responsável.

Participe conosco!





EXCELÊNCIA
EDUCAÇÃO

Cursos e Eventos

Leia o QR Code ao lado
e inscreva-se



CURSO: FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES NA LEI Nº 14.133/2021.



carga horária

16 (dezesseis) horas-aula:

- 1º dia: Das 8h às 12h e das 14h às 18h;
- 2º dia: Das 8h às 12h e das 14h às 18h;

objetivo

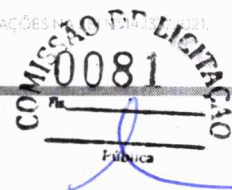
Esse curso visa capacitar e atualizar os participantes no que tange aos conhecimentos sobre a Fase Preparatória das Contratações Públicas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), trabalhando desde o Plano de Contratações Anual, Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Riscos, Pesquisa de Preços, até o Termo de Referência para contratação de bens e serviços comuns.

O curso adotará uma abordagem prática, com estudos de caso e simulações para proporcionar uma experiência de aprendizado mais efetiva. Será enfatizada a aplicação prática dos conceitos nas diversas etapas do planejamento da contratação.

público-alvo

- Agentes de Contratação;
- Pregoeiros e Equipes de apoio;
- Membros das Comissões de Contratação;
- Auditores e Agentes de Controle Interno;
- Assessores e Procuradores Jurídicos;
- Assessores e Consultores da Administração Pública;
- E demais Agentes que atuam com tema Contratações Públicas.





local do curso

RADISSON HOTEL MAIORANA BELÉM | Av.
Cmte. Brás de Aguiar, 301-321 - Nazaré, Belém
- PA.



programação

7h30min às 8h - Credenciamento;
8h - Início - manhã;
9h30min - Coffe-Break;
12h às 14h - Intervalo para Almoço;
14h - Início - tarde;
16h00min - Coffe-Break;
18h - Encerramento;

professores



PLÍNIO PIRES

Advogado; Mestre em Direito pela PUC-GO; Professor de Licitações e Contratos na pós-graduação do IPOG. Atuou como Procurador Chefe Administrativo; Foi Servidor Público do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exercendo função de Assessor Jurídico de Juiz de Direito; E possui experiência docente em Direito Administrativo.





**EXCELÊNCIA
EDUCAÇÃO**

Cursos e Eventos



Leia o QR Code ao lado
e inscreva-se



CURSO: FASE PREPARATÓRIA DAS CONTRATAÇÕES NA LEI Nº 14.133/2021.

conteúdo programático

1. GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ASPECTOS BÁSICOS SOBRE LICITAÇÕES.

1.1. Impactos da governança na estruturação de rotinas administrativas.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA.

2.1. Aspectos normativos e práticos da elaboração do PCA

2.2. Definição do Plano de Contratações Anual – PCA;

2.3. A obrigatoriedade quanto à implantação do PCA;

2.4. Envolvidos na elaboração do PCA;

2.5. Objetivos do PCA;

2.6. Benefícios do PCA;

2.7. Etapas de implantação do PCA;

2.8. Distribuição de responsabilidades no processo do PCA;

2.9. Inclusão, exclusão e o redimensionamento de itens do PCA;

2.10. Procedimentos para a alteração do PCA durante o ano de sua elaboração;

2.11. Procedimentos para a alteração do PCA durante o ano de sua execução;

2.12. Boas Práticas no gerenciamento do PCA;

3. ETAPAS DA FASE PREPARATÓRIA.

3.1. Etapas do processo administrativo de contratação.

3.2. Documento de formalização da demanda;





3.3. Setores impactados na fase preparatória;



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

4.1. Aspectos normativos e práticos na elaboração do ETP;

4.2. Objetivo da norma;

4.3. Objetivos do ETP;

4.4. A obrigatoriedade em adotar o ETP;

4.5. Detalhamento dos elementos de construção do ETP:

4.5.1. Descrição da necessidade da contratação;

4.5.2. Descrição dos requisitos da contratação;

4.5.3. Levantamento de mercado;

4.5.4. Descrição da solução como um todo;

4.5.5. Estimativa das quantidades a serem contratadas;

4.5.6. Estimativa do valor da contratação;

4.5.7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução;

4.5.8. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

4.5.9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico;

4.5.10. Resultados pretendidos;

4.5.11. Providências de adequação do órgão ou entidade;

4.5.12. Impactos ambientais e medidas de tratamento;

4.5.13. Conclusão sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação.





4.6. Elementos obrigatórios X Elementos opcionais;

4.7. Exceções à elaboração do ETP;

4.8. Publicação do ETP.

5. GERENCIAMENTO DE RISCO.

5.1. Aspectos normativos e prático na elaboração do Gerenciamento de Riscos

6. PESQUISA DE PREÇOS.

6.1. Os parâmetros de pesquisa de preços baseados na Lei 14.133/2021;

6.2. Critérios para formalização de pesquisa de preços;

6.3. Os procedimentos para realização da pesquisa de preços no mercado;

6.4. Preço estimado X Preço Máximo;

6.5. Sobrepreço; Superfaturamento; Inexequibilidade;

6.6. Metodologia para obtenção do valor do valor estimado;

6.7. Estimativa de Preço quando da Elaboração do ETP e do TR;

6.8. Formalização da pesquisa de preços – Elaboração de um relatório de pesquisa de preços:

6.9.1. identificação do(s) agente(s) pela pesquisa ou equipe de planejamento;

6.9.2. descrição do objeto a ser contratado;

6.9.3. características das fontes consultadas;

6.9.4. registro de fornecedores consultados;

6.9.5. registro dos fornecedores consultados e não responderam;





6.9.6. série de preços coletados (mapa comparativo de preços);

6.9.7. metodologia utilizada para aferição e descarte de valores considerados inexequíveis e/ou excessivamente elevados;

6.9.8. método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

6.9.9. Justificativa de preços para inexigibilidade e dispensa de licitação;

6.10. Regras específicas para as contratações diretas.

6.11. Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.



7. TERMO DE REFERÊNCIA.

7.1. Cláusulas obrigatórias para a elaboração do termo de referência.

7.2. Responsáveis pela especificação e elaboração;

7.3. Sustentabilidade no Termo de Referência;

7.4. Exceções à elaboração do TR;

7.5. Diferenciando o Termo de Referência do Projeto Básico;

7.6. Modelos de Termos de Referência;

7.7. Jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

8. ATIVIDADE COMPLEMENTAR.

8.1. Elaborando os principais documentos da fase preparatória das contratações públicas.





Material de Apoio Exclusivo

01 Exemplar da Lei nº
14.133/2021

04 Coffee Break's

Certificado de Participação
(Digital)

informações importantes

* O Certificado será entregue ao final do curso, aos participantes que cumprirem no mínimo 75% da carga horária total.

* A Excelência Educação se reserva no direito de adiar ou cancelar qualquer curso, caso haja insuficiência de quórum.

política de cancelamento

1 - Você pode cancelar a sua inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de início do curso, após esse período não é possível o cancelamento ou reembolso do valor da inscrição.

2 - Para solicitar o seu cancelamento, envie um email para contato@excelenciaeducacao.com.br

3 - Em caso de não comparecimento do(a) participante ao curso, não haverá ressarcimento de qualquer valor a(o) Participante.





investimento



INSCRIÇÃO

R\$2.000,00

* Consulte valor promocional para grupos

FORMAS DE PAGAMENTO

Pix, TED, Boleto Bancário, Cartão de Crédito (em
até 12x - com juros)

DADOS BANCÁRIOS

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.

CNPJ: 26.855.539/000116

BANCO DO BRASIL

Agencia: 1452-4

Conta Corrente: 65.612-7

CHAVE PIX

CNPJ: 26.855.539/000116

 @excelenciaeducacao

 @excelenciaeducacao

 (62) 9 8558-2359

Telefone: (62) 3283-1514 | E-mail: contato@excelenciaeducacao.com.br





**EXCELÊNCIA
EDUCAÇÃO**
CURSOS E EVENTOS



www.excelenciaeducacao.com.br



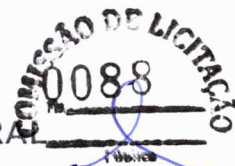
(62) 3283-1514



contato@excelenciaeducacao.com.br



Rua 72, nº 325, Sala 1508 – Edifício Trend Office
Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.805-480



DECLARAÇÃO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. DENNER RODRIGUES DOS REIS, portador da identidade nº 4298396 DGPC-GO e CPF 969.979.071-72, **DECLARA**, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Goiânia, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2024.

DENNER RODRIGUES
DOS
REIS:96997907172

Assinado de forma digital
por DENNER RODRIGUES
DOS REIS:96997907172

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

CNPJ: 26.855.539/0001-16

DENNER RODRIGUES DOS REIS

Representante Legal





www.excelenciaeducacao.com.br



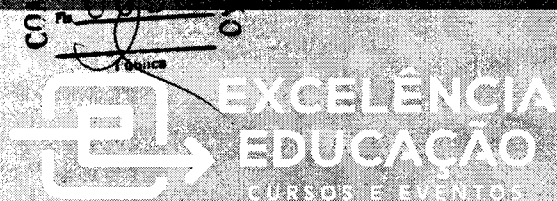
(62) 3283-1514



contato@excelenciaeducacao.com.br



Rua 72, nº 325, Sala 1508 – Edifício Trend Office
Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.805-480



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, sediada à Rua 72, Nº 325, Sala 1508, Ed. Trend Office Home, Setor Jd. Goiás, Goiânia, Goiás, CEP: 74.805-480, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.855.539/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr. DENNER RODRIGUES DOS REIS, portador da identidade nº 4298396 e CPF 969.979.071-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação por inexigibilidade de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2024.

DENNER
RODRIGUES DOS
REIS:96997907172

Assinado de forma
digital por DENNER
RODRIGUES DOS
REIS:96997907172

EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

CNPJ: 26.855.539/0001-16
DENNER RODRIGUES DOS REIS
Representante Legal





**EXCELÊNCIA
EDUCAÇÃO**
CURSOS E EVENTOS



www.excelenciaeducacao.com.br



(62) 3283-1514



contato@excelenciaeducacao.com.br



Rua 72, nº 325, Sala 1508 – Edifício Trend Office
Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.805-480

DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO



A empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16 sediada à Rua 70, Qd. C14, Lt 10-13, Edifício Trend Office, Sala 1508, nº 325, Setor Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.805-480, neste ato representado pelo seu sócio Sr. DENNER RODRIGUES DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 4298396 e CPF nº 969.979.071-72, **DECLARA** o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Goiânia, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2024.

DENNER
RODRIGUES DOS
REIS:96997907172

Assinado de forma
digital por DENNER
RODRIGUES DOS
REIS:96997907172

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

CNPJ: 26.855.539/0001-16

DENNER RODRIGUES DOS REIS
Representante Legal

Carimbo do CNPJ

26.855.539/0001-16

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - ME

R. 70, nº 325, Sala 1508 – Edifício Trend Office –
Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74805-480

GOIÂNIA-GO

